

Londrina, 11 de novembro de 2024

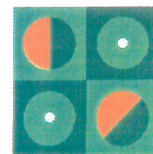
À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR

Assunto: Declaração de Conclusão do Termo de Compromisso – Proc. SEI n. 84.000760/2023-39

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., sociedade anônima conforme atos societários (docs. 01 e 02) com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre C, 29º andar, conjuntos 2901, 2902, 2903 e 2904, Condomínio Rochaverá Corporate Towers, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.237.583/0001-67, com estabelecimento filial na Rua Joper Margraf Lopes, 85, Lote 315A2 da Gleba Ribeirão Jacutinga, Londrina/PR, CEP: 86.073-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.237.583/0099-70, vem, por seu procurador signatário (doc. 03), em atendimento ao Termo de Compromisso epigrafado, apresentar Declaração de Conclusão demonstrando o cumprimento das seguintes medidas acordadas:

1. *Doar, ao viveiro municipal, 18 mudas de espécies autóctones do bioma Mata Atlântica (Floresta estacional semidecidual), que compõem o Catálogo Paisagístico do IPPUL, sob orientação da Secretaria Municipal do Ambiente – conforme medida indicada no EIV: item cumprido conforme comprovante de depósito das mudas emitido em 29/04/2024;*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Secretaria Municipal do Ambiente - Viveiro Municipal COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE MUDAS		
Data: 29/4/24	Nº Processo: 84.000760/2023-39	CPF/CNPJ: 03.237.583/0099-70
Requerente: Copagaz Distribuidora de Gás S.A.		
Espécies depositadas:		Quantidades:
18 autóctones		18
Assinatura do servidor responsável pelo recebimento		Declaro que depuseti as mudas, conforme processo acima citado. Assinatura do requerente



2. *Executar melhorias na sinalização horizontal e vertical na Rua Joni Belai Aguilar, sob orientação da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU e da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL – DTSV, conforme medida indicada no EIV. O projeto de sinalização viária deverá ser previamente aprovado pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, e a execução da sinalização viária deverá ser previamente autorizada pela CMTU: projeto devidamente aprovado e obra concluída;*



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1444/2024

Processo SEI nº 84.000750/2023-39.
 Empreendimento: **COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**
 CNPJ nº 03.237.583/0099-70
 Assunto: Diretriz (2) do Termo de Compromisso referente a processo de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança

Considerando a solicitação realizada pela empresa **COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.** junto à CMTU-LU através do processo SEI nº 62.016569/2024-07 (13889454) requesting a fiscalização do cumprimento do item (2) previsto no Capítulo Segundo (Obrigações do Contratante) do Instrumento Termo de Compromisso da responsabilidade desta Companhia, informamos, que em razão da medida repleta (2) **“Executar melhorias na sinalização horizontal e vertical de Rua Joni Belai Aguilar, sob orientação da Companhia Municipal de Trânsito – CMTU e da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL – DTSV, conforme medida indicada no EIV. O projeto de sinalização viária deverá ser previamente aprovado pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL – DTSV, e a execução da sinalização viária deverá ser previamente autorizada pela CMTU”,** considerando o projeto de sinalização viária elaborado pelo IPPUL (13889454) e o relatório integrativo em anexo (13889454), **referidas medidas mitigadoras podem ser consideradas cumpridas.**
 Sendo o que fazemos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.
 Londrina, 02 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por José Thiago dos Reis Neto, Coordenador(a) de Planejamento, em 03/10/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/02/2002 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

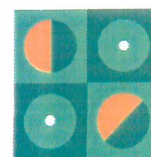
Documento assinado eletronicamente por Patrícia Gomes Carvalho Filho, Diretor(a) de Trânsito, em 03/10/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/02/2002 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

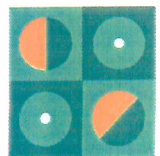
Para autenticar este documento acesse o endereço eletrônico: http://londrina.lgov.br/portal/validar_documento_eiv ou utilize o QR Code.

Identificador: Processo nº 84.000750/2023-39

SEI nº 13889454

3. *Executar as calçadas no entorno do lote do empreendimento, sob orientação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP, conforme medida indicada pelo Comitê de Análise de EIV – CAEIV: obra concluída;*







Sem mais, colocamo-nos à disposição.

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.


Lucas A. Inchoste
Coordenador
DAC Londrina

liquigas.com.br
copaenergia.com.br

